

GRANIMAR S/A. Mármore e Granitos

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINARIA, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1963

Aos dez dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e tres, em sua sede social, nesta Capital, à rua Alencar Araripe n. 261, às 15 horas, reuniram-se os senhores acionistas desta sociedade em assembleia geral extraordinaria, convocados mediante os editais publicados no Diário Oficial do Estado dos dias 2, 3 e 4 de outubro de 1963, ns. 186, 187 e 188 e no jornal A Gazeta Mercantil de iguais datas. Assumiu a presidencia da mesa o Dr. Guido Bissi, o qual convidou a mim, Claudio Bissi, para secretariá-lo, ficando assim formada a mesa. Verificando pelo livro Registro de Presença a existencia de acionistas representando a totalidade do capital social, o Sr. Presidente declarou instalada a sessão, solicitando a leitura dos editais acima referidos, o que fiz como secretario. Iniciando pela ordem do dia o Sr. Presidente disse que a presente assembleia estava reunida para deliberar sobre a proposta da diretoria de aumento do capital social de Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), aumento esse de Cr\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) ações ordinarias ou comuns, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, bem

como uma proposta de reforma estatutária, decorrente do aumento do capital proposto. A proposta do aumento era representada pelo estudo levado a efeito pela diretoria, já do conhecimento da maioria dos acionistas e dizia respeito, segundo justificou, ao programa de expansão dos negocios sociais, para consolidação da ótima posição alcançada pela empresa. Assim, o aumento do Cr\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) seria efetivado por Cr\$ 32.000.000,00 com a reavaliação do ativo imobilizado, de conformidade com o disposto no artigo 101 do Decreto n. 51.900, de 10 de abril de 1963, com distribuição de ações gratuitas aos acionistas na proporção de suas ações. O restante do aumento, ou seja, Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) seria subscrito e integralizado em dinheiro pelos acionistas interessados. Ante o exposto, após os esclarecimentos oferecidos, o Sr. Presidente disse que, segundo a proposição, os dispositivos abaixo dos estatutos sociais, passariam a ter a seguinte redação: — "Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, sendo 48.690 (quarenta e oito mil seiscentas e noventa) ações ordinarias ou comuns e 1.310 (mil trezentas e dez) ações de gozo ou fruição. Paragrafo 1.º — Quando julgar conveniente, nos termos da lei, poderá a sociedade levar a efeito a amortização ou o resgate de suas ações, de acordo com as condições que forem fixadas pela assembleia geral, mediante proposta da Diretoria

e Parecer do Conselho Fiscal. Paragrafo 2.º — As ações de gozo ou fruição, que substituirão as ações amortizadas em assembleia geral extraordinaria, gozarão de todos os direitos fixados no artigo 78 da Lei das Sociedades Anonimas, visto terem sido amortizadas. Paragrafo 3.º — As ações poderão ser convertidas de ao portador em nominativas ou vice-versa, a vontade do acionista, sendo porem, sempre nominativas até a sua total integralização". Após a ampla exposição do Sr. Presidente, solicitou o mesmo que fosse por mim lido o seguinte Parecer: "Parecer do Conselho Fiscal: Os infra assinados, membros do Conselho Fiscal da Granimar S/A. Mármore e Granitos", tendo examinado a proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), com as reformas estatutarias consequentes, são de parecer que referida proposta consulta os interesses sociais e merece aprovação dos senhores acionistas. São Paulo, 1.º de outubro de 1963. aa) Walter Santii, Dr. Americo Ruggero e Eurico Barbosa Giansesella". A seguir o Sr. Presidente disse que os acionistas deveriam se manifestar sobre a proposta passando a mesma à discussão quando verificou-se a sua total aprovação, pela unanimidade dos presentes, sem restrições. Em seguida passou-se ao preenchimento do Boletim de Subscrição, visto que estavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social, tendo sido unanimemente dispensado o prazo e o direito de subscrição de que trata o artigo 111 do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de

1940. Organizado o Boletim de Subscrição, após ter sido submetido à apreciação e de-liberação dos presentes, verificou-se que o aumento do capital aprovado fora totalmente subscrito, sendo Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros) integralizados com a reavaliação do ativo imobilizado na forma do artigo 101 do Decreto n. 51.900, de 10 de abril de 1963, e Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) com subscrição em dinheiro, sendo 10% (dez por cento) integralizados neste ato, e os restantes 90% (noventa por cento) no prazo de doze meses. Lido o referido Boletim foi o mesmo unanimemente aprovado, fazendo parte integrante da presente ata. Tendo em vista toda a matéria aprovada, o Sr. Presidente declarou que se achava efetivamente aumentado o capital social para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) pela forma proposta e aprovada, bem como alterados os estatutos na parte correspondente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes e verificando que da mesma ninguém mais desejava fazer uso, deu por encerrada a sessão solicitando a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. São Paulo, 10 de outubro de 1963. a) Dr. Guido Bissi, Claudio Bissi, Orlando Russo, Renato Petrocchi, Orlando Langone, Renato Mancini, Trento Coluccini, Roque Carrazza, Athos Incerpi, J. Almeida e Cia. — José Cintra, acionistas.

Confere com o original. Dr. Guido Bissi — Presidente da mesa. Claudio Bissi — Secretario da mesa.

GRANIMAR S.A. MÁRMORES E GRANITOS

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO do aumento do capital social de Cr\$ 12.500.000,00 para Cr\$ 50.000.000,00, aumento esse de Cr\$ 37.500.000,00, dividido em 37.500 ações ordinarias ou comuns, ao portador, sendo nominativas até sua total integralização, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, integralizadas em dinheiro e com a reavaliação do ativo imobilizado, nos termos do artigo 101 do Decreto n. 51.900, de 10 de abril de 1963, tudo de conformidade com a Assembléia Geral Extraordinaria, realizada em 10 de outubro de 1963 e o presente Boletim.

Table with columns: Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, residência e domicílio; Ações que subscrive; Integralização das Ações do Aumento (subdivided into C/reaavaliação do ativo, Em dinheiro, Valor das entradas da parte subscrita em dinheiro 10%); Total das Ações.

Confere com o original.

Guido Bissi Presidente da Mesa

Claudio Bissi Secretario da Mesa

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que "GRANIMAR S.A. MÁRMORES E GRANITOS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob numero 242.271, por despacho da Junta Comercial em sessão de 12 de dezembro de 1963, a ata da assembleia geral extraordinaria, realizada em 10 de outubro de 1963, pela qual alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais e elevou o capital social de Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), estando anexada à referida ata, a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); carimbo da Tesouraria desta Repartição, que comprova o pagamento da taxa de Cr\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12 de dezembro de 1963. Eu, Geny Salla, escrituraria assistente de administração, a escrevi, conferi e assino: Geny Salla. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe-substituta da seção de certidões, a subscreevo: Cleyde Maria Forte. Visto, por Perceval Leite Brito, Secretario: (a) Ilegível. (42.255 — Cr7 43.410,00)

PASSAPORTE PERDIDO

Declaro haver perdido meu passaporte anterior R.G. 397291. São Paulo, 23 de dezembro de 1963. Waldemar Campos (43.034 — Cr\$ 350,00) (28-31-1.0)

CINPAL Cia. Industrial de Peças para Automóveis

ATA DA REUNIAO DA DIRETORIA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1963

As dez horas do dia vinte e seis de agosto do ano de hum mil novecentos e sessenta e três, na sede social, à Rua Americo Brasiliense 420, nesta Capital, houve uma reunião da Diretoria da Cinpal — Cia. Industrial de Peças para Automóveis, à qual compareceram os membros abaixo assinados. Por aclamação assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Tullio Bonsaver, Diretor Superintendente, a cujo convite eu Gustavo Francisco Adam Machado, Diretor de Vendas, passei a servir como Secretario. Aberta a sessão, informou o Sr. Presidente que esta reunião fora convocada para o fim de se deliberar acerca da instalação de uma filial na cidade de Londrina, Estado do Paraná, consoante facultado pelo § unico do Artigo 2.º dos Estatutos Sociais. Amplamente debatida a matéria, acordaram os senhores Diretores, por unanimidade de votos, em convir aos interesses sociais a instalação da filial na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva n. 1551, no Edifício Souza Coelho, dotando-a de um capital de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), a ser destacado do capital societário, conferindo-lhe, outrossim, autonomia para vendas, especialmente, e para ventuais compras. Para a sua administração seria escolhido um preposto, ficando desde já o Diretor Tullio Bonsaver

encarregado das providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou esta ata. São Paulo, 26 de agosto de 1963 — aa) Tullio Bonsaver — Diretor Superintendente — Alcyr Correa Lemos — Diretor Financeiro — Gustavo Francisco Adam Machado — Diretor de Vendas — Carlos Momoli Junior — Diretor de Produção.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro das reuniões da Diretoria. São Paulo, 26 de agosto de 1963. Tullio Bonsaver Diretor Superintendente

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que "CINPAL — COMPANHIA INDUSTRIAL DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 241.911-A, por despacho da Junta Comercial em sessão de 10 de dezembro de 1963, a ata da Reunião da Diretoria, realizada em 26 de agosto de 1963, que deliberou a abertura de uma filial da Sociedade na cidade de Londrina, Estado do Paraná, destacando para a mesma um capital social de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros); do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16 de dezembro de 1963. — Eu, Vanía Conceição Martins de Alencar, escrituraria assistente de administração, a escrevi, conferi e assino — (a) Vanía Conceição Martins de Alencar.

— E eu, Cleyde Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscreevo — (a) Cleyde Maria Forte. — Visto: Perceval Leite Brito, Secretario — (a) Perceval Leite Brito. (42.276 — Cr\$ 7.920,00)

CASAS PIRANI S/A. Comércio e Importação

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas de Casas Pirani S.A. — Comércio e Importação, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de janeiro de 1964, às 10 horas na sede social, a avenida Celso Garcia n. 292, nesta Capital, para discutirem e votarem a seguinte ordem do dia.

- a) Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1963; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1964; c) Outros assuntos de interesse social. Aham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26.9.1940. São Paulo, 20 de dezembro de 1963 Casas Pirani S.A. — Comércio e Importação. Augusto Pirani — Dir. Presidente (42.865 — Cr\$ 7.800,00) (27-28-31)